



OSC

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LAR DE BETÂNIA.

Processo Administrativo nº 016/2017  
Dispensa de Chamamento Público

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, n.º 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua interina, **Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi**, portadora da cédula de identidade RG: 20.355.615-X SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 133.506.048-03, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e Portaria n.º 31.353 de 26 de novembro de 2018 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a Associação Evangélica “Lar de Betânia”, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 60.003.746/0001-80, com SEDE na Rua Roberto Simonsen, n.º 430, Bairro: Vila São José em São José do Rio Preto, representado neste ato por seu(s) dirigente, a vice-presidente Sra. **Sueli Maria Sanches de Oliveira**, RG: 6.956.898-4 SSP/SP, CPF n.º 974.757.858-15, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e nos termos do Processo Administrativo n.º 16/2017 e Plano de Trabalho aprovado pelas partes integrantes deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 13/2017, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global em até R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para “Ampliação do sistema de monitoramento/segurança” e “Aquisição de mobiliários”, buscando oferecer aos usuários abrigo em instalações físicas com boas condições de higiene, habitabilidade e segurança; facilitar o acompanhamento dos usuários prevenindo acidentes e ações que possam expor os idosos a situação de risco pessoal na prestação dos serviços, conforme propostas aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e que integra o presente ajuste, até o encerramento da vigência da parceria em 30 de junho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)

*Pat*  
*P.*





**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acrescido o valor de até R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, correspondendo a aproximadamente 1,60% do valor global estimado do presente termo e aditivos, alterando-se o seu valor global de R\$ 2.678.064,09 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, sessenta e quatro reais e nove centavos), para R\$ 2.721.064,09 (Dois milhões, setecentos e vinte e um mil, sessenta e quatro reais e nove centavos), conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, anexos do processo.

§1º - O valor destinado à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.004 – Natureza da Despesa 33.50.43.03 - Subvenções Sociais – Fundos especiais – Ficha 0078 - Código de Aplicação 500.093 e Natureza da Despesa 44.50.42.03 - Subvenções Sociais – Fundos especiais – Ficha 0083 – Código de Aplicação 500.093.

§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no Caput e §1º da Clausula primeira do Termo, foi revisado tendo em vista a inclusão dos itens a ser adquirido para aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 27 de junho de 2019.

**Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi**

**CRESS: 25.455**

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina.

**Sueli Maria Sanches de Oliveira**

Vice-Presidente da Associação Evangélica Lar de Betânia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**